



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 7642/2021

**Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a proximidade do período entre o feriado nacional do dia 2 de abril (Paixão de Cristo) e Domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO** as liminares concedidas em processos judiciais em favor de determinados segmentos do comércio local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder tratamento igualitário e a livre concorrência ao comércio local;

### DECRETA

**Art. 1º.** Excepcionalmente nos dias 02 e 04 de abril de 2021 fica autorizada a abertura e funcionamento exclusivamente dos seguintes estabelecimentos e atividades:

**I** – Postos de combustíveis, exceto lojas de conveniência;

**II** – Distribuidoras de água e gás exclusivamente em regime de *delivery*;

**III** – Farmácias em regime de plantão;

**IV** – Clínicas médicas, odontológicas e veterinárias para atendimento somente de urgência e emergência.

**Art. 2º.** Excepcionalmente no dia 03 de abril de 2021 fica autorizada a abertura e funcionamento do comercial local, para as atividades essenciais das 08:00 horas às 20:00 horas, e para as atividades não essenciais das 08:00 horas às 18:00 horas.

**Art. 3º.** Excepcionalmente no dia 04 de abril de 2021 fica autorizada a abertura e funcionamento de supermercados, peixarias, padarias, quitandas, açougues, mercearias e congêneres, das 08:00 horas às 13:00 horas.

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**Art. 4º.** Bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres poderão funcionar no dia 03 de abril de 2021, das 08:00 horas até as 20:00 horas, sendo no dia 04 (Domingo de Páscoa) permitido o seu funcionamento apenas pelo regime de delivery e Drive-Thru apenas para assados.

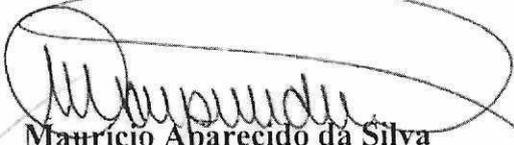
**Art. 5º.** Excepcionalmente nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 fica permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, limitada a 60 (sessenta) minutos e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 1º do Decreto nº 7616/2021.

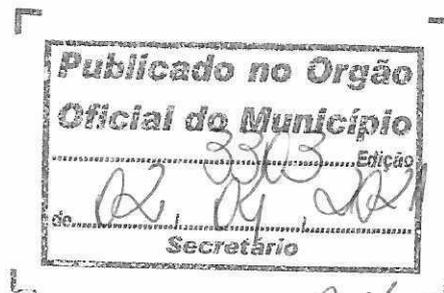
**Art. 6º.** Fica mantido o toque de recolher das 20:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte, na forma do Decreto 7616/2021.

**Art. 7º.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 7616/2021 para até às 5h00min do dia 06 de abril de 2021.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7640/2021.

Mandaguáçu, 1º de abril de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.06

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br